



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**
Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança
CEP 37925-000 Piumhi - Estado de Minas Gerais (37) 3371-3353 // 3371-3755

BOLETIM DE SERVIÇO

Publicado em 22/05/2017
Lei nº4965 de 05/05/1966
2º semestre/2016 Nº 4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS AVANÇADO PIUMHI

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37925-000

Piumhi - Estado de Minas Gerais (37) 3371-3353 // 3371-3755

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Leandro Antônio Conceição

DIRETORA *PRO TEMPORE*

Lina Maria Soares

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Vinícius Barbosa de Paiva

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Júnior Henrique Canaval

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Tobias Ribeiro Ferreira

CHEFE DE REGISTROS ACADÊMICOS

Ana Laura Rabelo Belo

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Juliano Mendonça Terra

CHEFE DE GABINETE

Aracelli Gonçalves Soares Alves

SETOR DE COMUNICAÇÃO / SETOR DE EXTENSÃO

Paulo Henrique Araújo

SETOR DE EXTENSÃO

Stella Maria Gomes Tomé

SETOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Germano de Oliveira Mattosinho

Sumário

Portarias.....	04
Resoluções do Conselho Acadêmico.....	46
Diárias.....	62
Férias.....	67
Prestação de Contas	70

Portarias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº0032 DE 05 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 1497 de 21 de outubro de 2015 e da Portaria Nº 169 de 12 de fevereiro de 2016, do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1497 de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria Nº 169 de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 0033 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do IFMG a serviço do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,

Considerando a inexistência de servidores ou funcionários terceirizados ocupantes do cargo de Motorista no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi para a condução de veículos oficiais do IFMG a serviço deste *Campus*, e considerando que há servidores lotados neste possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, estando aptos a dirigirem veículos a serviço desta unidade, conforme dispõe a Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores lotados no IFMG - *Campus* Avançado de Piumhi, a dirigir veículo oficial, modelo FIAT Siena Essence 1.6, PLACA GMF8019, a serviço do IFMG, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que compatíveis com a categoria da habilitação dos mesmos, correspondentes a cada um deles, conforme abaixo relacionados:

Nome: **Lina Maria Soares**
Siape: 1550795
Cargo: Diretora *Pró-Tempore* do IFMG *Campus* Piumhi
RG: MG-8.530.862
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 049.864.046-95
Nº Registro da CNH: 01794052079
Categoria de Habilitação: B

Nome: **Vinícius Barbosa de Paiva**
Siape: 2228571
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: MG-10580269
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 047.298.886-77
Nº Registro da CNH: 04948112276
Categoria de Habilitação: B

Nome: **Humberto Coelho de Melo**
Siape: 1055308
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: MG-10.018.083
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 060.030.756-51
Nº Registro da CNH: 02625141560
Categoria de Habilidade: B

Nome: **Juliano Mendonça Terra**
Siape: 2566303
Cargo: Técnico em Secretariado
RG: MG-8.892.462
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 041.688.396-64
Nº Registro da CNH: 00591250515
Categoria de Habilidade: AB

Nome: **Júnior Henrique Canaval**
Siape: 2142882
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: MG-14.286.602
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 088.922.416-13
Nº Registro da CNH: 04755847078
Categoria de Habilidade: AB

Nome: **Rodrigo Gonçalves de Oliveira**
Siape: 1782080
Cargo: Assistente em Administração
RG: MG-10.791.916
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 044.515.066-11
Nº Registro da CNH: 03066619256
Categoria de Habilidade: AB

Nome: **Stella Maria Gomes Tomé**
Siape: 1579481
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: MG-11.278.057
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 044.168.626.52
Nº Registro da CNH: 04274995276
Categoria de Habilidade: B

Nome: **Luís Roberto Marcelino**
Siape: 1866113
Cargo: Contador
RG: MG-12.853.180
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 040.089.776-86
Nº Registro da CNH: 01299117870
Categoria de Habilidade: AB

Nome: **Eduardo Teixeira Franco**
Siape: 2001169

Cargo: Assistente em Administração
RG: MG-3.990.806
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 630.467.256-04
Nº Registro da CNH: 01030571808
Categoria de Habilitação: AB

Nome: **Ricardo Lopes de Souza**
Siape: 3884130
Cargo: Analista de T.I.
RG: MG-12.182.583
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 066.590.766-46
Nº Registro da CNH: 03943627163
Categoria de Habilitação: B

Nome: **Tobias Ribeiro Ferreira**
Siape: 1031032
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: 4827608
Órgão Expedidor: PC/GO
CPF: 013.363.211-30
Nº Registro da CNH: 03735240045
Categoria de Habilitação: AB

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 21 de julho de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**
Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA N° 0034 DE 14 DE JULHO DE 2016

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de
Técnico Administrativo em Educação do
IFMG - Campus Avançado Piumhi.**

**A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria -MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	Novo nível de capacitação	A PARTIR DE
Ricardo Lopes de Sousa	3884130	Analista de Tecnologia da Informação	E-2	07/07/2016

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 14 de Julho de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Promoção Funcional na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de servidor do IFMG *Campus Piumhi*.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, art 14, Promoção Funcional na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Campus	DE	PARA	A PARTIR DE
Stella Maria Gomes Tomé	1579481	Piumhi	D-303	D-401	01/06/2016

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 20 de julho de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**
Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico de docente do *Campus Piumhi*.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 2º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Campus	DE	PARA	A PARTIR DE
Humberto Coelho de Melo	1055308	Piumhi	D-101	D-102	22/07/2016

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 20 de julho de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**
Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 037 DE 22 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre Retificação da Portaria Nº 035
de 20 de julho de 2016 do Campus
Avançado Piumhi.**

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 3º . RETIFICAR o Art. 1º da Portaria Nº 035 de 20 de julho de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº 035 - Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, art. 14, Progressão Funcional por Desempenho acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado.

SERVIDOR	SIAPE	Campus	DE	PARA	A PARTIR DE
Stella Maria Gomes Tomé	1579481	Piumhi	D-303	D-304	01/06/2016

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 038 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1462 de 13 de outubro de 2015, que constitui o Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR os membros do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, abaixo relacionados:

- Letícia Efrem Natividade Oliveira
- Marina Martins Araújo
- Lúcia Aparecida de Souza
- Eliéser Gilberto Fernandes da Cruz

Art. 2º. DESIGNAR, como membros do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*, os servidores abaixo relacionados:

- Lina Maria Soares
- Paulo Henrique Araújo
- Maria Beatrice Medeiros da Fonseca
- Jamil Rodrigues Júnior

Com as alterações de representação, a atual composição do Conselho Acadêmico, segue no quadro abaixo.

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Lina Maria Soares	Presidente do Conselho Acadêmico
Vinícius Barbosa de Paiva	Representante Titular da Área de Ensino
Evelisy Cristina de Oliveira Nassor	Representante Titular da Área de Pesquisa
Stella Maria Gomes Tomé	Representante Titular da Área de Extensão
Juliano Mendonça Terra	Representante Titular da Área de Administração/Planejamento

Júnior Henrique Canaval	Representante Titular do Corpo Docente
Humberto Coelho de Melo	Representante Titular do Corpo Docente
Gustavo Henrique Pereira Luz	Representante Suplente do Corpo Docente
Paulo Henrique Araújo	Representante Suplente do Corpo Docente
Cláudia Maria Soares Rossi	Representante Titular da Área Pedagógica
Ana Laura Rabelo Belo	Representante Suplente da Área Pedagógica
Luís Roberto Marcelino	Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo
Vânia Lopes Ferreira Soares	Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo
Bruna Aza Coelho	Representante Titular do Corpo Discente
Victor Eduardo Camargos	Representante Titular do Corpo Discente
Jamil Rodrigues Júnior	Representante Suplente do Corpo Discente
Maria Beatrice Medeiros da Fonseca	Representante Suplente do Corpo Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 05 de agosto de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

POR TARIA Nº 039 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

**Dispõe sobre Retificação da Portaria Nº 038
de 05 de agosto de 2016 do Campus
Avançado Piumhi.**

**A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016,
Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de
abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo
de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº
475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada
pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

**Art. 4º . RETIFICAR o Art. 2º da Portaria Nº 038 de 05 de agosto de 2016
conforme discriminado abaixo:**

Onde se lê:

Art. 2º. DESIGNAR, como membros do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus*
Avançado Piumhi, os servidores abaixo relacionados:

Leia-se:

Art. 2º. DESIGNAR, como membros do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus*
Avançado Piumhi, os servidores e discentes abaixo relacionados:

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim
de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 08 de agosto de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

POR TARIA Nº 040 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

**Dispõe sobre Progressão Funcional na
carreira de Professor do Ensino Básico,
Técnico e Tecnológico de servidor do
Campus Piumhi.**

**A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016,
Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de
abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo
de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº
475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada
pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 5º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, art 14, Progressão Funcional
por Desempenho Acadêmico na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao
servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Campus	DE	PARA	A PARTIR DE
Júnior Henrique Canaval	2142882	Piumhi	D-101	D-102	30/07/2016

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências
cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim
de Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 10 de agosto de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

POR TARIA N° 041 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão Organizadora Local responsável pelo Concurso de Docente do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Organizadora Local responsável pelo Concurso Docente no *Campus Avançado Piumhi*:

- Ivanete da Silva Pinto, SIAPE 2585218 - Presidente da Comissão;
- Eduardo Teixeira Franco, SIAPE 2001169;
- Paulo Henrique Araújo, SIAPE 1918448.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 11 de agosto de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

Considerando o MEMORANDO CIRCULAR Nº 055/2016/GAB/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, que trata da solicitação de Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados como membros da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do *Campus* Avançado Piumhi, conforme quadro abaixo:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Humberto Coelho de Melo	1055308	Presidente
Eduardo Teixeira Franco	2001169	Representante Titular
Juliano Mendonça Terra	2566303	Representante Suplente
Ana Laura Rabelo Belo	1986993	Representante Titular
Vânia Lopes Ferreira Soares	2168883	Representante Suplente
Bruna Aza Coelho	--	Representante Titular
Victor Eduardo Camargos	--	Representante Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 31 de agosto de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 043 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de substituto do responsável do Setor de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Eduardo Teixeira Franco, SIAPE 2001169, responsável substituto, nos impedimentos legais, do titular responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas do *Campus Avançado Piumhi*, sem função gratificada, a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 13 de setembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 044 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 0028 de 07 de dezembro de 2015, que trata da composição do Colegiado do Curso Técnico em Edificações, Modalidade Subsequente do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando: o **Memorando Nº 0004/2016-**
COORDTEC/CAMPUSAVANÇADOPIUMHI/IFMG/SETEC/MEC de 14 de julho de 2016, e o **Memorando Nº0005/2016-**
COORDTEC/CAMPUSAVANÇADOPIUMHI/IFMG/SETEC/MEC de 02 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, como membros do Colegiado do Curso Técnico em Edificações - Modalidade Subsequente, os servidores e discentes abaixo relacionados:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Marina Martins Araújo	Presidente do Colegiado
Tobias Ribeiro Ferreira	Representante Titular do Corpo Docente
Júnior Henrique Canaval	Representante Suplente do Corpo Docente
José Wilson de Oliveira	Representante Titular do Corpo Discente

Art. 2º DESIGNAR, como membros do Colegiado do Curso Técnico em Edificações - Modalidade Subsequente, os servidores e discentes abaixo relacionados:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Tobias Ribeiro Ferreira	Presidente do Colegiado
Júnior Henrique Canaval	Representante Titular do Corpo Docente
Vinícius Barbosa de Paiva	Representante Suplente do Corpo Docente
Fernando da Costa Barros	Representante Titular do Corpo Discente
Belchior dos Reis Faria	Representante Suplente do Corpo Discente

Art. 3º FICA a composição do Colegiado do Curso Técnico em Edificações, Modalidade Subsequente, com a seguinte composição.

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Tobias Ribeiro Ferreira	Presidente do Colegiado
Júnior Henrique Canaval	Representante Titular do Corpo Docente
Vinícius Barbosa de Paiva	Representante Suplente do Corpo Docente
Felipe da Silva Alves	Representante Titular do Corpo Docente
Humberto Coelho de Melo	Representante Suplente do Corpo Docente
Claudia Maria Soares Rossi	Representante Titular da Diretoria de Ensino
Andreia Cristina Damasceno Alves	Representante Suplente da Diretoria de Ensino
Ana Laura Rabelo Belo	Representante Titular da Diretoria de Ensino
Vânia Lopes Ferreira Soares	Representante Suplente da Diretoria de Ensino
Fernando da Costa Barros	Representante Titular do Corpo Discente
Belchior dos Reis Faria	Representante Suplente do Corpo Discente
Moisés Rodrigues de Abreu	Representante Titular do Corpo Discente
Jefferson Alves da Silva	Representante Suplente do Corpo Discente

Art. 4º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2016.

Art. 6º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS Nº 0045 a 0048 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre dispensas e designações do responsável pela Chefia de Gabinete e pelo Setor de Comunicação do IFMG Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Nº 0045 - Art. 1º DISPENSAR a servidora **Vânia Lopes Ferreira Soares**, ocupante do cargo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE 2168883, da função de **Chefe de Gabinete do IFMG Campus Avançado Piumhi**, sem função gratificada, com vigência a partir de 1º de setembro de dois mil e dezesseis.

Nº 0046 - Art. 1º DESIGNAR a servidora **Aracelli Gonçalves Soares Alves**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1145411, para a função de **Chefe de Gabinete do IFMG Campus Avançado Piumhi**, sem função gratificada, com vigência a partir de 1º de setembro de dois mil e dezesseis.

Nº 0047 - Art. 1º DISPENSAR a servidora **Stella Maria Gomes Tomé**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1579481, da função de **Responsável pelo Setor de Comunicação do IFMG Campus Avançado Piumhi**, sem função gratificada, com vigência a partir de doze de setembro de dois mil e dezesseis.

Nº 0048 - Art. 1º DESIGNAR o servidor **Paulo Henrique Araújo**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1918448, para a função de **Responsável pelo Setor de Comunicação do IFMG Campus Avançado Piumhi**, sem função gratificada, com vigência a partir de doze de setembro de dois mil e dezesseis.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Marcela Soares Machado**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2069749, como apoio ao **Setor de Comunicação do IFMG Campus Avançado Piumhi**, sem função gratificada, com vigência a partir de doze de setembro de dois mil e dezesseis.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 20 de setembro de 2016

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 049 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre constituição de comitê para avaliação de pedido de Afastamento de servidor técnico administrativo para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

Considerando a Resolução Nº 001 de 21 de setembro de 2016, do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR comitê para avaliação de pedido de Afastamento para capacitação, da servidora técnico administrativo, Eugênia de Sousa, em Programa de Pós-graduação, *Stricto Sensu*, que será composto pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBRO	SIAPE	ATUAÇÃO
Vinícius Barbosa de Paiva	2228571	Diretor de Ensino (Presidente)
Ivanete da Silva Pinto	2585218	Responsável pelo setor de Gestão de Pessoas
Júnior Henrique Canaval	2142882	Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
Tobias Ribeiro Ferreira	1031032	Coordenador do Curso Técnico em Edificações
Ana Laura Rabelo Belo	1986993	Coordenadora da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 050 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre designação de membros para composição da Comissão Organizadora da 3ª Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus Avançado Piumhi* e Revogar a Portaria Nº 0021 de 19 de maio de 2016.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

Considerando o Memorando nº 0001/2016-
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI/IFMG/SETEC/MEC de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 0021 de 19 de maio de 2016.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Organizadora da 3ª Semana de Ciência e Tecnologia do **IFMG - *Campus Avançado Piumhi***.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Vinícius Barbosa de Paiva	2228571	Presidente
Ceile Cristina Ferreira Nunes	1295715	Membro
Evelisy Cristina de Oliveira Nassor	1894601	Membro
Felipe da Silva Alves	2211633	Membro
Felipe Laffiti Assis Soares	2320870	Membro
Mônica do Nascimento Barros	2208781	Membro
Paulo Henrique Araújo	1918448	Membro
Raquel Araújo Campos	2277523	Membro
Ricardo Lopes de Sousa	3884130	Membro

Art. 3º. Determinar que os membros da Comissão Local de Eventos do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*, instituída pela Portaria nº 0017 de 28 de abril de 2016, auxiliem nos trabalhos desta Comissão Organizadora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 051 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a Constituição de Comissão
Examinadora do Concurso Público Docente
do IFMG - Campus Avançado Piumhi.**

**A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016,
Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de
abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, tendo em vista o Termo
de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº
475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada
pela Portaria nº 805, de 04 de julho de 2016, seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para a primeira fase do Concurso Público
Docente - Edital 116/2016 do IFMG - Campus Avançado Piumhi, para a realização de todas as
etapas da prova objetiva.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a **Comissão da Área de Engenharia Civil**, os
membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Felipe Laffiti Assis Soares	Professor EBTT	2320870	Presidente
Tobias Ribeiro Ferreira	Professor EBTT	1031032	Membro
Felipe da Silva Alves	Professor EBTT	2211633	Membro

Art. 3º. DESIGNAR, para compor a **Comissão da Área de Matemática**, os
membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Ceile Cristina Ferreira Nunes	Professor EBTT	1295715	Presidente
Vinicius Barbosa de Paiva	Professor EBTT	2228571	Membro
Gustavo Henrique Pereira Luz	Professor EBTT	1974882	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim
de Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 0052 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do IFMG a serviço do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

Considerando a inexistência de servidores ou funcionários terceirizados ocupantes do cargo de Motorista no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi para a condução de veículos oficiais do IFMG a serviço deste *Campus*, e considerando que há servidores lotados neste possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, estando aptos a dirigirem veículos a serviço desta unidade, conforme dispõe a Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores lotados no IFMG - *Campus* Avançado de Piumhi, a dirigir veículo oficial, modelo Ford Fiesta 1.6 , Placa GMF 7041, ano 2012, a serviço do IFMG, no interesse do serviço de divulgação do Vestibular e Exame de seleção 2017/1 e no exercício de suas próprias atribuições, desde que compatíveis com a categoria da habilitação dos mesmos, correspondentes a cada um deles, conforme abaixo relacionados:

1. Nome: **Eduardo Teixeira Franco**
Siape: 2001169
RG: MG-3.990.806
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 630.467.256-04
Nº Registro da CNH: 01030571808
Categoria de Habilitação: AB

2. Nome: **Humberto Coelho de Melo**
Siape: 1055308
RG: MG-10.018.083
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 060.030.756-51
Nº Registro da CNH: 02625141560
Categoria de Habilitação: B

3. Nome: **Stella Maria Gomes Tomé**
Siape: 1579481
RG: MG-11.278.057
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 044.168.626.52
Nº Registro da CNH: 04274995276
Categoria de Habilidade: B

4. Nome: **Vânia Lopes Ferreira Soares**
Siape: 2168883
RG: MG-2.348.004
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 358.568.316-91
Nº Registro da CNH: 01906147980
Categoria de Habilidade: B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 53 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de
Técnico Administrativo em Educação do
IFMG - Campus Avançado Piumhi.**

**A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016,
Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de
abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016,
publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de
setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos
Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005,
regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria - MEC nº 09, de 29 de junho de
2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	Novo nível	A PARTIR DE
Ivanete da Silva Pinto	2585218	Tecnólogo em Recursos Humanos	E-102	09/10/2016

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da
presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de
Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 26 de outubro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº054 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no IFMG - *Campus Avançado Piumhi.*

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LUZ**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1974882, da Função Gratificada - Código FG-04, a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União;

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 055 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação
de Técnico Administrativo em Educação do
IFMG - Campus Avançado Piumhi.**

**A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO
PIUMHI**, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016,
Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de
abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016,
publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de
setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira
dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de
2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de
junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	Novo nível	A PARTIR DE
Ivanete da Silva Pinto	2585218	Tecnólogo em Recursos Humanos	E-2	14/10/2016
Marcela Soares Machado	2069749	Assistente em Administração	D-3	28/10/2016

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da
presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de
Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 01 de novembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTRARIA Nº 056 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Progressão por Mérito
Profissional de Técnico Administrativo em
Educação do IFMG - Campus Avançado
Piumhi.**

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	Novo nível	A PARTIR DE
Marcela Soares Machado	2069749	Assistente em Administração	D-203	28/10/2016

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 01 de novembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 057 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Constituição de Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, no âmbito do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, que será composto pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Paulo Henrique Araújo	1918448	Professor EBTT / Linguagens
Monica do Nascimento Barros	2208781	Professor EBTT / Humanas
Juliano Mendonça Terra	2566303	Técnico Administrativo / Coordenador de Administração e Planejamento
Felipe Laffiti Assis Soares	2320870	Professor EBTT / Engenharia Civil
Ceile Cristina Ferreira Nunes	1295715	Professor EBTT

Art. 2º. A Comissão deverá ser composta por 5 (cinco) servidores, sendo um docente de Linguagens, um docente de Humanas, um técnico-administrativo do Financeiro, um docente de Engenharia Civil e um quinto servidor que poderá ser técnico ou docente.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação de Projetos, a avaliação, classificação e divulgação dos resultados, dos projetos de pesquisa inscritos em editais do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, durante o prazo de 2 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**
Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 058 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a Constituição de Comissão
Examinadora do Concurso Público Docente
Edital nº 116/2016 do IFMG - Campus
Avançado Piumhi.**

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR, Comissão para a II e IV fases do Concurso Público Docente - Edital 116/2016 do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*, para a realização de todas as etapas da prova dissertativa - II fase - e para a análise da prova de títulos - IV fase.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a **Comissão da Área de Engenharia Civil**, os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	ENTIDADE	FUNCÃO
Felipe Laffiti Assis Soares	IFMG <i>Campus Piumhi</i>	Presidente
Simone Cristina de Jesus	UFTM	Membro
Marco Antônio do Carmo	IFMG <i>Campus Bambuí</i>	Membro
Humberto Coelho de Melo	IFMG <i>Campus Piumhi</i>	Suplente

Art. 3º. DESIGNAR, para compor a **Comissão da Área de Matemática**, os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	ENTIDADE	FUNÇÃO
Ceile Cristina Ferreira Nunes	IFMG <i>Campus Piumhi</i>	Presidente
Neuber Silva Ferreira	IFMG <i>Campus Ouro Preto</i>	Membro
Ronaldo Ribeiro Alves	UFSJ	Membro
Vinícius Barbosa de Paiva	IFMG <i>Campus Piumhi</i>	Suplente

Art. 4º. CONSTITUIR, Comissão para a III fase do Concurso Público Docente - Edital 116/2016 do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*, para a realização de todas as etapas da prova de desempenho didático.

Art. 5º. DESIGNAR, para compor a **Comissão da Área de Engenharia Civil**, os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	ENTIDADE	FUNÇÃO
Felipe Laffiti Assis Soares	IFMG <i>Campus</i> Piumhi	Presidente
Simone Cristina de Jesus	UFTM	Membro
Marco Antônio do Carmo	IFMG <i>Campus</i> Bambuí	Membro
Luci Aparecida Souza Borges de Faria	Pedagoga - UFTM	Membro
Humberto Coelho de Melo	IFMG <i>Campus</i> Piumhi	Suplente

Art. 6º. DESIGNAR, para compor a **Comissão da Área de Matemática**, os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Ceile Cristina Ferreira Nunes	IFMG <i>Campus</i> Piumhi	Presidente
Neuber Silva Ferreira	IFMG <i>Campus</i> Ouro Preto	Membro
Ronaldo Ribeiro Alves	UFSJ	Membro
Samuel Leandro Fonseca Amaral	Pedagogo - IFMG <i>Campus</i> Bambuí	Membro
Vinícius Barbosa de Paiva	IFMG <i>Campus</i> Piumhi	Suplente

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 0059 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe acerca da Concessão de recesso de final de ano do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado Piumhi*.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado Piumhi* o recesso de final de ano, no período de 26 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016, em período integral.

Parágrafo 1º Os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão estar em atenção especial durante o período de recesso mencionado no *caput* deste artigo, pois havendo alguma demanda extraordinária ou especial, serão acionados, garantindo-se assim os serviços essenciais.

Parágrafo 2º As horas relativas ao período de recesso mencionado no *caput* deste artigo deverão ser compensadas até a data limite de 31 de março de 2017, na forma do inciso II do Art. 44 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 30 de novembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N°060 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Revogação da Portaria N° 033 de 04 de julho de 2016 do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N° 033 de 04 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 01 de dezembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 061 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do IFMG a serviço do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

Considerando a inexistência de servidores ou funcionários terceirizados, ocupantes do cargo de Motorista no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi para a condução de veículos oficiais do IFMG a serviço deste *Campus*, e, considerando que há servidores lotados neste possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, estando aptos a dirigirem veículos a serviço desta unidade, conforme dispõe a Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores lotados no IFMG - *Campus* Avançado de Piumhi, a dirigir veículo oficial, modelo FIAT Siena Essence 1.6, PLACA GMF8019, a serviço do IFMG, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que compatíveis com a categoria da habilitação dos mesmos, correspondentes a cada um deles, conforme abaixo relacionados:

1. Nome: Eduardo Teixeira Franco

Siape: 2001169

Cargo: Assistente em Administração

RG: MG-3.990.806

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 630.467.256-04

Nº Registro da CNH: 01030571808

Categoria de Habilitação: AB

2. Nome: Humberto Coelho de Melo

Siape: 1055308

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

RG: MG-10.018.083

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 060.030.756-51
Nº Registro da CNH: 02625141560
Categoria de Habilitação: B

3. Nome: **Juliano Mendonça Terra**
Siape: 2566303
Cargo: Técnico em Secretariado
RG: MG-8.892.462
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 041.688.396-64
Nº Registro da CNH: 00591250515
Categoria de Habilitação: AB

4. Nome: **Júnior Henrique Canaval**
Siape: 2142882
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: MG-14.286.602
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 088.922.416-13
Nº Registro da CNH: 04755847078
Categoria de Habilitação: AB

5. Nome: **Lina Maria Soares**
Siape: 1550795
Cargo: Diretora *Pró-Tempore* do IFMG Campus Piumhi
RG: MG-8.530.862
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 049.864.046-95
Nº Registro da CNH: 01794052079
Categoria de Habilitação: B

6. Nome: **Luís Roberto Marcelino**
Siape: 1866113
Cargo: Contador
RG: MG-12.853.180
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 040.089.776-86
Nº Registro da CNH: 01299117870
Categoria de Habilitação: AB

7. Nome: **Paulo Henrique Araújo**
Siape: 1918448
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
RG: MG-15.242.438
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 085.885.096-60
Nº Registro da CNH: 05574639890
Categoria de Habilitação: B

8. Nome: **Ricardo Lopes de Souza**
Siape: 3884130
Cargo: Analista de T.I.
RG: MG-12.182.583
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 066.590.766-46
Nº Registro da CNH: 03943627163
Categoria de Habilitação: B

9. Nome: **Rodrigo Gonçalves de Oliveira**

Siape: 1782080

Cargo: Assistente em Administração

RG: MG-10.791.916

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 044.515.066-11

Nº Registro da CNH: 03066619256

Categoria de Habilidade: AB

10. Nome: **Stella Maria Gomes Tomé**

Siape: 1579481

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

RG: MG-11.278.057

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 044.168.626.52

Nº Registro da CNH: 04274995276

Categoria de Habilidade: B

11. Nome: **Tobias Ribeiro Ferreira**

Siape: 1031032

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

RG: 4827608

Órgão Expedidor: PC/GO

CPF: 013.363.211-30

Nº Registro da CNH: 03735240045

Categoria de Habilidade: AB

12. Nome: **Vinícius Barbosa de Paiva**

Siape: 2228571

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

RG: MG-10580269

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 047.298.886-77

Nº Registro da CNH: 04948112276

Categoria de Habilidade: B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 01 de dezembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 062 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Retribuição por Titulação de Docente do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

Servidor(a)	SIAPE	Grau da Retribuição por Titulação	A partir de
Junior Henrique Canaval	2142882	Mestre	28/11/2016

Art.2º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 09 de dezembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 63 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a Técnico Administrativo em Educação do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Incentivo à Qualificação (IQ), conforme discriminado abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c a Lei 12.772/2012, Anexo XVII, "b":

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	Percentual de IQ	Vigência
Aracelli Gonçalves Soares Alves	1145411	Assistente em Administração	30%	19/12/2016
Ricardo Lopes de Sousa	3884130	Analista de Tecnologia da Informação	30%	14/12/2016

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2016.

Professora **Lina Maria Soares**

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Avançado de Piumhi*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 64 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre Progressão Funcional por
Mérito Profissional de Técnico
Administrativo em Educação do IFMG -
Campus Avançado Piumhi.**

A DIRETORA PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria - MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	Novo nível	A PARTIR DE
Aracelli Gonçalves Soares Alves	1145411	Assistente em Administração	D-202	11/02/2016

Art. 2º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 23 de dezembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares

Diretora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Avançado de Piumhi

Resoluções do Conselho Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 001 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre avaliação de pedido de afastamento de servidor técnico administrativo para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, no uso das atribuições legais conforme inciso I do art.3 que lhe conferem a Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG e;

Considerando a Resolução N° 28 de 30 de março de 2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando o parágrafo 1º do Art.96-A, Capítulo 5, seção IV, da Lei 8.112/90, com suas alterações posteriores;

Considerando reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico, realizada no dia 21 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR comitê específico para analisar cada pedido de afastamento de técnicos administrativos em educação, para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, sempre que se fizer necessário, até que o IFMG disponha de procedimentos internos e critérios para o afastamento.

Art. 2º. A solicitação do servidor, será levada para apreciação do Conselho Acadêmico, e este, indicará os membros para a constituição do comitê.

Art. 3º. O comitê deverá ser formado por membros de setores relacionados a área de atuação do servidor solicitante, e um representante do setor de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus Piumhi*, dentre eles um será indicado presidente.

Art. 4º. Após a indicação dos membros pelo Conselho Acadêmico, será emitida portaria para a nomeação de cada Comitê.

Art. 5º. Este comitê se findará assim que for apresentado, via Memorando, um parecer sobre a avaliação realizada, para que a Direção *Pro Tempore* do IFMG *Campus Piumhi*, possa dar prosseguimento no referido pedido.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Lina Maria Soares

Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Avançado de Piumhi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N°002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre aprovação do Manual de
Condução, Utilização e Conservação de
Veículos Oficiais do IFMG - *Campus
Avançado Piumhi*.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS –
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, no uso das atribuições legais conforme inciso I do
Art. 3º que lhe conferem a Resolução N° 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho
Superior do IFMG e;

Considerando decisões do Conselho Acadêmico, em reunião ocorrida em
12 de agosto de 2016;

RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR o MANUAL DE CONDUÇÃO, UTILIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*,
anexo a esta Resolução.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2016.

Professora Lina Maria Soares
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Avançado de Piumhi*

ANEXO DA RESOLUÇÃO N°002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

**IFMG
CAMPUS PIUMHI**

**MANUAL DE CONDUÇÃO, UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
OFICIAIS**

Agosto/ 2016

Sumário:

I. PRINCÍPIOS

II. FINALIDADE

III. OBJETO E ABRANGÊNCIA

IV. COMPETÊNCIA

V. RESPONSABILIDADES

- 1) Do condutor de veículo
- 2) Do motorista terceirizado
- 3) Do órgão gerenciador da frota
- 4) Do setor gerencial no Instituto
- 5) Do responsável pela manutenção dos veículos oficiais
- 6) Do usuário

VI. PROIBIÇÕES

VII. AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DO IFMG

VIII. PROCEDIMENTOS

- 1) Autorização de servidores para condução de veículos
- 2) Situações de acidentes com o veículo

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Princípios:

Estas normas orientam-se pelos princípios básicos da responsabilidade individual com a coisa pública, da maior racionalidade e da redução de custos na condução, utilização e conservação dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Piumhi. Por isso, todo o serviço que necessite do uso dos veículos deverá ser previamente programado.

II. Finalidades:

Estas normas têm por fim a regulamentação da condução, utilização e conservação dos veículos oficiais do IFMG, *Campus Avançado Piumhi*, e também objetivam firmar as orientações gerais sobre os deveres e obrigações dos condutores, terceirizados ou autorizados, dos usuários e dos setores gerenciadores de veículos.

III. Do objeto e Abrangência:

Os veículos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional são classificados, para fins de utilização. No caso do IFMG *Campus Avançado Piumhi* o veículo enquadra-se na seguinte categoria: veículos de serviços comuns.

O veículo oficial é caracterizado como veículo de serviços comuns, sendo utilizado, assim, para transporte de material e de pessoal a serviço.

Portanto, as determinações e orientações contidas nestas normas referem-se a todos os veículos de propriedade do IFMG, *Campus Avançado Piumhi*.

IV. Competência:

Compete ao responsável pelo Setor de Administração e Planejamento a implantação, a fiscalização e o zelo pelo cumprimento das determinações contidas neste conjunto de normas, em sua respectiva área de atuação.

V. Responsabilidades:

1) Do condutor do veículo:

- a) Os veículos do IFMG serão conduzidos, por servidores autorizados através de portaria;
- b) O condutor do veículo deverá preencher todos os formulários de Controle de Movimentação de Veículos – CMV, em todas as conduções de veículo que efetuar.
- c) Caberá ao condutor observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e com boas condições mecânicas e de conservação, inclusive com relação à existência da documentação regular e a presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, sempre antes da realização de qualquer atividade.
- d) O condutor deverá comunicar prontamente ao Setor de Administração e Planejamento os defeitos mecânicos observados no veículo utilizado, e deverá acatar as orientações e procedimentos repassados para estas situações.
- e) Nas situações de pane, acidentes ou colisões, o condutor deverá prontamente colocar o triângulo de segurança e acionar as luzes de advertência, bem como, utilizar de outros recursos de sinalização, de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida e evitar novos acidentes.
- f) Nas situações de acidentes ou colisões, cabe ao condutor solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito e da perícia, para lavrar o

correspondente Boletim de Ocorrência. O condutor do veículo oficial deverá solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente.

g) Se, nas situações de acidentes ou colisões, a autoridade de trânsito determinar a retirada do veículo do local, o condutor deverá solicitar o registro de tal situação no boletim de ocorrência.

h) Se incorrer em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos, se assim os julgar cabíveis. Não serão admissíveis justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do usuário.

i) O condutor infrator deverá devolver prontamente ao Setor de Administração e Planejamento os comprovantes de pagamentos das multas e/ ou as interposições de recursos que efetuar, bem como, suas respectivas decisões. A não informação dessas ações acarretará no pagamento da multa pelo Instituto e correspondente processo de ressarcimento do valor pago pelo condutor infrator.

j) Os condutores respondem administrativamente pelas faltas que porventura pratiquem e sujeitam-se ao ressarcimento à Instituição e/ ou a terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações.

k) O condutor deverá observar com rigor os limites de velocidade pelo Código de Trânsito Brasileiro, bem como, demais normas atinentes à condução de veículos.

l) É dever, do condutor, zelar com o máximo empenho pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade, inclusive, cuidando de sua limpeza interna e externa.

3) Do órgão gerenciador da frota:

a) O órgão gerenciador da frota de veículos oficiais do IFMG é o SETRAN, vinculado à Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus.

b) Compete à Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus executar as rotinas de acompanhamento e desembaraço, junto aos órgãos de trânsito, de todas as ocorrências envolvendo veículos oficiais do IFMG e de obtenção do correspondente Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia do local onde aconteceu o acidente.

c) A Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus deverá providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos do Instituto em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – Contran ou pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT.

d) O SETRAN deverá se incumbir da execução de todas as rotinas relativas ao recebimento de notificação e pagamento de infrações de trânsito.

e) Tão logo receba uma notificação de infração de trânsito, o SETRAN deverá promover a identificação do correspondente infrator, preenchendo o formulário

próprio para estas situações e providenciar a coleta de sua assinatura no auto da notificação, diretamente ou através da chefia imediata, para a correspondente transferência de responsabilidade por seu pagamento.

- f) O SETRAN deverá responsabilizar-se pelos encaminhamentos das identificações de infratores aos órgãos de trânsito competentes e à Coordenadoria de Administração e Planejamento, das solicitações dos procedimentos necessários ao ressarcimento das infrações de trânsito cometidas.
- g) Se após o vencimento do prazo de pagamento da multa, o condutor infrator não comunicar que efetuou seu pagamento e/ou interpôs recurso junto à JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações –, o SETRAN deverá providenciar o pagamento da multa e iniciar os procedimentos para o ressarcimento dos valores, bem como, adotar providências para apuração das responsabilidades.
- h) Nos casos de acidentes em que o sinistro provoque dano ao veículo oficial, o SETRAN deverá coletar no mínimo três orçamentos, anteriores à realização dos reparos, para serem encaminhados à Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus, juntamente com toda a documentação relativa à ocorrência, com vistas à abertura de processo administrativo e apuração das responsabilidades.
- i) O SETRAN é também responsável pelas rotinas de abastecimento, lavagem e lubrificação dos veículos de propriedade do IFMG. Os usuários poderão, sob suas expensas, contratar estes serviços diretamente, mas comprometem-se a comunicar ao SETRAN toda intervenção desta natureza ocorrida nos veículos, para efeito de registro e controle de custos.

4) Do Setor Gerencial no Instituto:

- a) A Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus é responsável pela fiscalização da aplicação destas normas na sua respectiva área de atuação.
- b) Compete ao responsável pela Diretoria o acompanhamento de todas as rotinas envolvendo os veículos oficiais do IFMG na sua área de atuação e a comunicação ao SETRAN:
 1. Dos fatos, ocorrências e intervenções havidas com os veículos e que necessitem de registro nos arquivos da SETRAN;
 2. Das decisões tomadas em relação aos veículos.
- c) O responsável pela Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus deverá providenciar prontamente a identificação do condutor do veículo que receber notificação de infração de trânsito, bem como, a coleta de sua assinatura no auto da notificação e a devolução do processo, em tempo hábil, ao SETRAN, para os trâmites necessários.

5) Do responsável pela manutenção dos veículos oficiais:

- a) É de responsabilidade do SETRAN encaminhar os veículos a oficinas mecânicas para intervenções de manutenção preventiva ou corretiva nos veículos oficiais do IFMG.
- b) A oficina mecânica deverá atender prontamente às demandas de manutenção corretiva, executando os serviços necessários e efetuando a reposição de peças de modo a sanar os defeitos apontados.

6) Do usuário:

- a) São usuários dos veículos oficiais do IFMG os motoristas terceirizados, servidores ou membros da comunidade interna ou externa que utilizam os veículos para o cumprimento de atividade de interesse da Instituição, mediante prévia autorização.
- b) São deveres dos usuários:
 - 1. A obediência aos horários estabelecidos para o atendimento de sua demanda, bem como, seu acompanhamento e o controle de sua aplicação;
 - 2. A comunicação, com a antecedência necessária, de eventuais atrasos ou cancelamentos do serviço programado;
 - 3. A utilização do veículo com a compostura esperada, evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, seja no próprio veículo ou no de terceiros;
 - 4. A não-indução ou concordância com o uso indevido do veículo; e
 - 5. O respeito e trato com cordialidade e gentileza ao condutor, visto ser este o responsável pelo veículo.
- c) Após o atendimento, o usuário deverá conferir o preenchimento, avaliar e assinar os formulários de Controle de Movimentação de Veículos – CMV.
- d) O usuário deverá comunicar, prontamente, ao responsável pela Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus ou ao Diretor Geral ou, ainda, ao SETRAN, quaisquer irregularidades cometidas pelo condutor durante a realização da atividade que necessitou da utilização de veículo da Instituição.

VI. Das proibições:

- 1) É proibido o transporte de pessoas (carona) ou objetos nos veículos oficiais, salvo quando expressamente indicado no CMV ou autorizado pelo Diretor Geral ou seu substituto, ou para atender dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro, nos casos de emergências, ou para evitar alguma fuga, quando requisitado por autoridade policial, devidamente identificada.
- 2) É proibido o uso de veículo oficial para o atendimento de interesses particulares, sob quaisquer pretextos.
- 3) É proibido, aos condutores, o uso do veículo em marcha neutra (ponto morto) quando transitar em declives e, nas conduções de veículos de transporte coletivo, transitar com portas abertas.
- 4) É proibido, ao condutor ou usuário, fumar no interior dos veículos do IFMG.
- 5) É expressamente proibido o uso de bebida alcoólica no interior dos veículos oficiais.
- 6) De acordo com a legislação vigente, é proibido levar-se ou buscar-se servidores em locais de embarque e desembarque, na hipótese de pagamento da taxa de embarque e desembarque.
- 7) É proibido o uso de veículos para transporte individual da residência à repartição e vice-versa, ressalvados o uso de veículos de serviços, na hipótese prevista no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008.

8) É proibido o uso de veículo nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública ou o disposto no art. 5º, inciso VI do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008.

9) É proibida a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização da autoridade máxima da Instituição.

10) O percurso do veículo deverá sempre ser o mais curto possível, não sendo admitido desvio do trajeto para outras finalidades não relacionadas com o serviço.

11) É terminantemente proibido o translado de servidores, palestrantes, docentes, discentes e outros a restaurantes, hotéis, casas de diversões, excursões ou passeios, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço ou quando for extensão do evento ou motivo da viagem.

12) É proibida a liberação do veículo para levar ou buscar servidor ao local de embarque ou desembarque para participar de atividades tais como eventos, congressos, cursos, entre outras atividades, quando estas ocasiões forem motivadas por interesse particular, mesmo que tenha recebido autorização para sua solicitação de liberação das atividades no Campus. O uso do veículo para levar ou buscar servidor ao local de embarque ou desembarque somente é permitido quando o servidor estiver a mando da instituição (em serviço).

13) Não constitui descumprimento do disposto neste decreto¹:

a) a utilização de veículo oficial para transporte a estabelecimentos comerciais e congêneres, sempre que seu usuário se encontrar no desempenho de função pública.

b) sempre que o horário de trabalho de agente público que esteja diretamente a serviço de ocupantes dos cargos mencionados no art. 5º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008 for estendido para além do previsto em jornada de trabalho regular, trabalhando-se em horário noturno, sábados, domingos e feriados no interesse da administração, poderão ser utilizados veículos para transportá-lo à sua residência.

c) nos casos de emergência caracterizada pela Instituição.

VII. Autorização para condução de veículos do IFMG:

1) As autorizações para a condução de veículos oficiais por servidores, na ausência do motorista terceirizado, só poderão contemplar a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96, a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências.

2) A autorização só poderá ser concedida a servidores ou pessoas contratadas com atribuição de motorista e que disponham de habilitação em vigor para a condução de veículos.

3) A autorização de condução para servidor ou a contratação de profissional para condução de veículos do IFMG somente poderá ocorrer se não houver motorista terceirizado, ou existindo em número insuficiente para o atendimento das demandas do Campus.

¹ Todas as exceções deverão ser previamente autorizadas pela Direção Geral do Campus.

4) Todo o servidor ou pessoa autorizada deverá preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso, de acordo com modelo a ser fornecido pelo SETRAN, através do qual se responsabiliza por todos os seus atos na condução de veículo do IFMG.

5) De acordo com a legislação federal em vigor, e ainda consubstanciado no que determinam os artigos 46, 122 e seus parágrafos, 123 e 124 da Lei N.º 8112 de 11/12/90 (RJU), fica o autorizado obrigado a ressarcir ao erário todas as despesas referentes a consertos de danos, multas e outros prejuízos que advierem da má utilização do patrimônio público.

6) Para fins de viagens além do perímetro urbano onde se encontra o Campus, preferencialmente, será solicitado o motorista terceirizado contratado pelo IFMG. Na sua ausência, somente poderão realizar-se mediante autorização por escrito do Diretor Geral ou de seu substituto.

VIII. Procedimentos:

1) Os veículos oficiais somente poderão atender aos usuários interessados após a efetiva solicitação ao SETRAN e por este ter sido liberado, conforme o disposto a seguir:

- a) as solicitações para uso administrativo (área urbana) deverão ser feitas ao SETRAN, via Formulário destinado a reserva de veículo, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas e serão atendidas de acordo com a disponibilidade de veículos.
- b) os veículos requisitados para viagens, congressos, seminários, entre outros, deverão ser solicitados com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

2) Autorização de Servidores para condução de veículos do IFMG:

- a) Mediante portaria expedida pelo dirigente máximo do IFMG, no caso dos *Campis*, do Diretor Geral ou Pro Tempore.

3) Para as situações de acidente com veículos do IFMG:

- a) Os condutores de veículos do IFMG, quando envolvidos em acidentes de trânsito, devem adotar os seguintes procedimentos:

1. Comunicar imediatamente a ocorrência do sinistro à chefia imediata ou, caso não a localize nas situações com vítimas, ao responsável pela Coordenadoria de Administração e Planejamento do Campus ou diretamente ao SETRAN.
2. Solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito competente, para lavrar o correspondente boletim de ocorrência, bem como obter deste agente o comprovante que possibilite a retirada de cópia desse documento junto à Delegacia de Polícia local e acionar a perícia técnica. Caso esta não compareça, fazer constar que conste no boletim de ocorrência.
3. Fazer constar no boletim de ocorrência a admissão de culpa do condutor do outro veículo, caso isso ocorra.
4. Abster-se de assinar qualquer acordo, limitando-se a fazer constar no boletim o ocorrido.

5. Anotar nomes, endereços, números de carteira de identidade e do CPF e o depoimento das testemunhas, dados importantes para o processo do acidente, podendo, para isto, utilizar-se o verso do CMV.
6. Em caso de acidente com vítima, proceder de acordo com o treinamento recebido para os primeiros socorros e com o Código de Trânsito Brasileiro, e acionar o resgate imediatamente.
7. Em caso de fuga do condutor do outro veículo, dirigir-se à Delegacia de Polícia mais próxima e relatar o ocorrido, fornecendo, se possível, a placa do veículo em fuga e indicar as testemunhas arroladas.

b) Os condutores de veículos do IFMG Campus AVANÇADO PIUMHI, motoristas terceirizados ou autorizados estão sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor e, quando considerados culpados por danos causados aos veículos oficiais, devem ressarcir ao Instituto todas as despesas advindas de sua reparação.

c) O comparecimento de autoridade de trânsito para lavrar o boletim de ocorrência será obrigatoriamente solicitado, mesmo que o condutor do outro veículo tenha cobertura do seguro ou que se declare culpado.

d) Não havendo comparecimento da autoridade de trânsito no local do acidente sem vítima, as partes deverão deslocar-se à Delegacia de Polícia ou à Unidade da Polícia Militar mais próxima para que seja lavrado o boletim de ocorrência.

e) Caso a autoridade de trânsito declare não ser necessária a presença da perícia, o condutor deverá solicitar que o fato seja relatado no boletim de ocorrência.

f) Havendo necessidade da remoção das vítimas para o hospital, se possível utilizar outro veículo que não esteja envolvido no acidente, evitando, assim, retirar do local o veículo acidentado.

g) Nas situações de pane, acidente ou colisão, o condutor deverá evitar o abandono do veículo oficial, a menos que sua ausência seja imperiosa.

IX. Disposições Finais:

- 1) Nas viagens com percurso direto acima de 500 km, ou com duração ininterrupta superior a 6 horas, que envolver veículos de transporte coletivo ou de cargas, deverão ser designados dois condutores – motoristas terceirizados ou servidores – que se revezarão no percurso, a fim de evitar acidentes ocasionados por desgaste físico.
- 2) Os motoristas terceirizados estão obrigados a cumprir jornada de 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias e um intervalo mínimo de 1 hora para alimentação e descanso, não sendo permitida a realização de horas extras ou horários noturnos que impliquem remuneração adicional, exceto com expressa autorização de autoridade competente.
- 3) Ficam revogadas todas as normas que se opõe a este Manual.

ANEXOS

ANEXO 1 – Controle de Movimentação: deslocamento urbano

ANEXO 2 – Reserva de Veículo: deslocamento urbano ou viagens

 INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Avançado Piumhi	Reserva de Automóvel			
	Data		Hora Saída:	
	Placa:		Hora Chegada:	
Finalidade:				
Local Saída:				
Destino:				
Passageiros:	1.			
	2.			
	3.			
Requisitante:		Siape:		
Assinaturas:	Requisitante	Data	Chefia Imediata	Data

ANEXO 3 – Controle de Movimentação do Veículo: deslocamento urbano ou viagens

 INSTITUTO FEDERAL Minas Gerais Campus Avançado Piumhi	Controle de Movimentação do Veículo					
	Motorista:					
	Requisitante:					Siape:
	Carro/Modelo :					Placa:
SAÍDA:			CHEGADA:			Km RODADO
DATA	HORA	HODÔMETRO INICIAL	DATA	HORA	HODÔMETRO FINAL	
Observação:						
Assinaturas:	Motorista		Data	Requisitante		Data

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2016.

Lina Maria Soares
 Diretora *Pro Tempore*
 IFMG Campus Avançado Piumhi

Diárias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

NÚMERO DA DIÁRIA	NOME	PERÍODO	PERCURSO	TOTAL
1590/16	LINA MARIA SOARES	28/06/2016 a 28/06/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	83,69
1596/16	VINICIUS BARBOSA DE PAIVA	24/06/2016 a 26/06/2016	Piumhi/Rio de Janeiro/Piumhi	648,93
1597/16	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LUZ	24/06/2016 a 26/06/2016	Piumhi/Rio de Janeiro/Piumhi	539,68
1613/16	FELIPE DA SILVA ALVES	29/06/2016 a 29/06/2016	Piumhi/Formiga/BH/Formiga/Piumhi	85,38
1691/16	LINA MARIA SOARES	06/07/2016 a 07/07/2016	Piumhi/Formiga/Gov. Valadares/BH/Piumhi	220,48
1685/16	EVELISY CRISTINA DE OLIVEIRA NASSOR	05/07/2016 a 07/07/2016	Piumhi/Bambuí/Piumhi	82,59
1686/16	STELLA MARIA GOMES TOME	05/07/2016 a 07/07/2016	Piumhi/Bambuí/Piumhi	203,04
1705/16	JULIANO MENDONCA TERRA	06/07/2016 a 06/07/2016	Piumhi/Ribeirão das Neves/Piumhi	67,68
1729/16	ANA LAURA RABELO BELO	05/07/2016 a 05/07/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	85,38
1730/16	VANIA LOPES FERREIRA SOARES	05/07/2016 a 05/07/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	85,38
1766/16	VANIA LOPES FERREIRA SOARES	11/07/2016 a 15/07/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	851,70
1802/16	CEILE CRISTINA FERREIRA NUNES	29/06/2016 a 30/06/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	276,96

1851/16	GERALDO JOSÉ DE FREITAS	24/06/2016 a 27/06/2016	Ouro Preto/Rib. Neves/Piumhi/Rio de Janeiro	713,90
1856/16	VANIA LOPES FERREIRA SOARES	18/07/2016 a 22/07/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	851,70
1857/16	RICARDO LOPES DE SOUSA	05/07/2016 a 05/07/2016	Piumhi/BH/Arcos	30,31
1858/16	RICARDO LOPES DE SOUSA	11/07/2016 a 15/07/2016	Arcos/Belo Horizonte/Arcos	576,35
2029/16	LINA MARIA SOARES	03/08/2016 a 04/08/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	527,88
2055/16	VINICIUS BARBOSA DE PAIVA	10/08/2016 a 11/08/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	624,41
2104/16	LUIS ROBERTO MARCELINO	30/08/2016 a 02/09/2016	Piumhi/BH/Formiga	552,63
2204/16	LINA MARIA SOARES	01/09/2016 a 01/09/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	104,93
2245/16	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	11/09/2016 a 12/09/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	294,34
2263/16	VANIA LOPES FERREIRA SOARES	11/09/2016 a 15/09/2016	Piumhi/BH/Formiga/Piumhi	967,52
2283/16	RICARDO LOPES DE SOUSA	12/09/2016 a 15/09/2016	Arcos/Belo Horizonte/Arcos	443,88
2429/16	MARCIA MARGARIDA VILAÇA	25/09/2016 a 30/09/2016	Ouro Branco/BH/Piumhi/BH/Ouro Branco	964,40
2460/16	VANIA LOPES FERREIRA SOARES	25/09/2016 a 30/09/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	1.159,10
2519/16	RICARDO LOPES DE SOUSA	26/09/2016 a 30/09/2016	Arcos/Belo Horizonte/Arcos	581,40
2520/16	LINA MARIA SOARES	28/09/2016 a 28/09/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	104,93
2553/16	EDUARDO TEIXEIRA FRANCO	28/09/2016 a 28/09/2016	Formiga/BH/Formiga	46,51

2672/16	JULIANO MENDONCA TERRA	04/10/2016 a 05/10/2016	Piumhi/Ribeirão das Neves/Piumhi	223,86
2691/16	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	04/10/2016 a 05/10/2016	Piumhi/Ribeirão das Neves/Piumhi	216,98
2735/16	SYLVESTRE AURELIANO CARVALHO	16/10/2016 a 18/10/2016	Viçosa/BH/Piumhi/BH/Viçosa	95,00
2780/16	JULIO SILVIO DE S. BUENO FILHO	20/10/2016 a 21/10/2016	Lavras/Piumhi/Lavras	223,86
2859/16	LINA MARIA SOARES	24/10/2016 a 24/10/2016	Piumhi/Formiga/Piumhi	Termo de Renúncia de Diárias e Passagens
2863/16	ELISANGELA DO CARMO DOMINGO	17/10/2016 a 18/10/2016	Bambuí/Piumhi/Bambuí	265,50
2974/16	RAQUEL ARAÚJO CAMPOS	10/11/2016 a 10/11/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	85,38
2975/16	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	10/11/2016 a 10/11/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	85,38
3022/16	STELLA MARIA GOMES TOME	09/11/2016 a 10/11/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	371,96
3057/16	LINA MARIA SOARES	16/11/2016 a 17/11/2016	Piumhi/Formiga/Congonhas/Piumhi	275,61
3068/16	IVANETE DA SILVA PINTO	21/11/2016 a 26/11/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	922,86
3130/16	CEILE CRISTINA FERREIRA NUNES	23/11/2016 a 24/11/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	371,96
3156/16	MARCO ANTONIO DO CARMO	28/11/2016 a 30/11/2016	Bambuí/Piumhi/Bambuí	380,04
3175/16	SIMONE CRISTINA DE JESUS	27/11/2016 a 30/11/2016	Uberaba/Ribeirão Preto/Piumhi/Rib. Preto/Uberaba	652,04
3212/16	EVELISY CRISTINA DE OLIVEIRA NASSOR	06/12/2016 a 07/12/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	342,44
3223/16	MARCO ANTONIO DO CARMO	10/12/2016 a 12/12/2016	Bambuí/Piumhi/Bambuí	421,68

3224/16	NEUBER SILVA FERREIRA	02/12/2016 a 03/12/2016	Ouro Preto/Piumhi/Ouro Preto	244,68
3225/16	RONALDO RIBEIRO ALVES	02/12/2016 a 04/12/2016	São João Del Rey/Piumhi/São João Del Rey	421,68
3280/16	EDUARDO TEIXEIRA FRANCO	03/12/2016 a 04/12/2016	Piumhi/Ouro Preto/Formiga/Piumhi	177,00
3322/16	LINA MARIA SOARES	24/11/2016 a 25/11/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	339,06
3341/16	VANIA LOPES FERREIRA SOARES	12/12/2016 a 13/12/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	276,96
3342/16	PAULO HENRIQUE ARAÚJO	02/12/2016 a 02/12/2016	Piumhi/Ouro Preto/Piumhi	67,68
3343/16	RONALDO RIBEIRO ALVES	10/12/2016 a 12/12/2016	São João Del Rey/Piumhi/São João Del Rey	421,68
3345/16	NEUBER SILVA FERREIRA	10/12/2016 a 12/12/2016	Ouro Preto/Piumhi/BH/Ouro Preto	411,64
3350/16	RICARDO LOPES DE SOUSA	12/12/2016 a 13/12/2016	Arcos/Belo Horizonte/Arcos	168,84
3365/16	LUCI APARECIDA SOUZA BORGES DE FARIA	10/12/2016 a 12/12/2016	Uberaba/Ribeirão Preto/Piumhi/Rib. Preto/Iturama	516,68
3366/16	SAMUEL LEANDRO FONSECA AMARAL	10/12/2016 a 12/12/2016	Bambuí/Piumhi/Bambuí	421,68
3382/16	SIMONE CRISTINA DE JESUS	10/12/2016 a 12/12/2016	Uberaba/Ribeirão Preto/Piumhi/Rib. Preto/Uberaba	516,68
3385/16	LINA MARIA SOARES	14/12/2016 a 15/12/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	339,06
3388/16	EDUARDO TEIXEIRA FRANCO	10/12/2016 a 10/12/2016	Formiga/Ouro Preto/Piumhi	88,50
3436/16	CEILE CRISTINA FERREIRA NUNES	07/12/2016 a 08/12/2016	Piumhi/Belo Horizonte/Piumhi	371,96

Férias

SERVIDORES EM FÉRIAS - 2016/2	
SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS
Ana Laura Rabelo Belo	19/10/2016 a 28/10/2016
Andreia Cristina Damasceno Alves	03/08/2016 a 21/08/2016
Aracelli Gonçalves Soares Alves	09/08/2016 a 18/08/2016 09/10/2016 a 18/10/2016
Ceile Cristina Ferreira Nunes	21/07/2016 a 05/08/2016 21/12/2016 a 13/01/2017
Evelisy Cristina de Oliveira Nassor	21/07/2016 a 05/08/2016 23/12/2016 a 20/01/2017
Felipe da Silva Alves	21/07/2016 a 05/08/2016 21/12/2016 a 18/01/2017
Gustavo Henrique Pereira Luz	21/07/2016 a 09/08/2016 26/12/2016 a 19/01/2017
Humberto Coelho de Melo	20/07/2016 a 28/08/2016
Ivanete da Silva Pinto	17/10/2016 a 26/10/2016
Juliano Mendonça Terra	08/09/2016 a 17/09/2016 13/10/2016 a 21/10/2016 16/11/2016 a 24/11/2016
Junior Henrique Canaval	21/07/2016 a 05/08/2016 21/12/2016 a 13/01/2017
Lina Maria Soares	01/10/2016 a 17/10/2016
Luis Roberto Marcelino	08/08/2016 a 12/08/2016 03/11/2016 a 11/11/2016
Marcela Soares Machado	16/11/2016 a 25/11/2016
Paulo Henrique Araújo	25/07/2016 a 05/08/2016 26/12/2016 a 27/01/2017
Ricardo Lopes de Sousa	25/07/2016 a 05/08/2016 15/08/2016 a 27/08/2016 13/10/2016 a 27/10/2016

Rodrigo Gonçalves de Oliveira	03/10/2016 a 08/10/2016 10/10/2016 a 21/10/2016
Stella Maria Gomes Tomé	21/07/2016 a 04/08/2016 21/12/2016 a 10/01/2017
Tobias Ribeiro Ferreira	21/07/2016 a 05/08/2016 21/12/2016 a 18/01/2017
Vinicius Barbosa de Paiva	21/07/2016 a 05/08/2016 21/12/2016 a 18/01/2017

Prestação de Contas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

Execução Orçamentária 2016

Ação Governo	Item Informação	DESPESAS	DESPESAS
		EM PENHADAS	LIQUIDADAS
FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	7.027,90	7.027,84
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.536,33	69.864,60
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	27.612,47	
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.924,09	25.924,09
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	33.995,28	29.169,63
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	360,50	360,50
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	532.425,64	405.561,72
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	67.937,45	37.865,77
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	147,80	147,80
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.800,00	2.559,81
	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	22.018,35	
ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	115.070,00	106.839,69
CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.992,26	7.992,26
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.250,00	187,44
		10.242,26	8.179,70
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOL	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.048,31	
Total		R\$ 966.646,38	R\$ 693.501,15

Restos a pagar em 2017 R\$ 273.145,23 (Despesas Empenhadas - Despesas Liquidadas)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais